



GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Edmundo Calheiros, 07, Ed., Pool Service, Sala 304, São Francisco

CEP: 65.076-390 – São Luís (MA)

Fone/Fax: (98) 3227.2094

CNPJ: 63.430.474/0001-92

E-mail: geraleng@uol.com.br

PEDREIRAS/MA

Proc. 0811003202/

FLS. 318

Rub. 9

Documentos de Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

NONA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

NIRE: 21200270513 - CNPJ: 63.430.474/0001-93

Pelo presente instrumento particular:

Antonio Vilson Silva Dias, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 3866 – CRIJA-MA e CPF: 075.255.833-15, nascido em 07.02.1958, na cidade de Santo Antonio dos Lopes/MA, residente e domiciliada na **Rua: Catorze – Número: 13 – Complemento: Quadra 31 – Residencial Primavera – Bairro: Residencial Primavera – CEP: 65052-862 – Município: São Luis – Estado: Maranhão**, e

Antonio Vilson Silva Dias Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1991 na cidade de São Luís, Município do Estado do Maranhão, portador do Registro Geral: 013453242000-8 – SSP/MA e CPF: 045.147.943-25, residente e domiciliada nesta Capital na **Rua: 14 – Número: 39 – Complemento: Quadra 31 – Residencial Primavera – Bairro: Cohatrac – CEP: 65072-200 – Município: São Luis – Estado: Maranhão**.

Na qualidade de únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada "**Geral Engenharia e Serviços Ltda-EPP**" estabelecida na **Rua: Edmundo Calheiros – Número: 07 – Complemento: Sala 304 - Edifício Pool Service – Bairro: São Francisco – CEP: 65076-390 – Município: São Luis – Estado: Maranhão**, arquivada e inscrita na JUCEMA sob o nº 21200270513, por despacho em 10.06.1991 e no CNPJ-MF nº 63.430.474/0001-93, resolvem de comum acordo alterar, adequar e consolidar o contrato conforme as cláusulas seguintes:

01 – Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter como objetivo social:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4399-1/01 – Administração de obras
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 16:01 SOB Nº 20190849584.
PROTOCOLO: 190849584 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903230589. NIRE: 21200270513.
GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

02 – Cláusula Segunda: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

03 – Cláusula Terceira: A administração da sociedade será exercida pelo sócio *Antonio Vilson Silva Dias*, acima identificado, que assinará isoladamente, e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

04 – Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

05 – Cláusula Quinta: O administrador acima identificado, declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, cc/2002).

EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO, CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

01 – Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial: *“Geral Engenharia e Serviços Ltda-EPP”*

02 – Cláusula Segunda: A sociedade tem seu endereço comercial e tributário na *Rua: Edmundo Calheiros – Número: 07 – Complemento: Sala 304 - Edifício Pool Service – Bairro: São Francisco – CEP: 65076-390 – Município: São Luís – Estado: Maranhão*

03 – Cláusula Terceira: A sociedade tem como objetivo social:

4120-4/00 – Construção de edifícios

4399-1/101 – Administração de obras

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 16:01 SOB Nº 20190849584.
PROTOCOLO: 190849584 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903230589. NIRE: 21200270513.
GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

04 – Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 1.010.500,00 (Hum Milhão Dez Mil e Quinhentos Reais) divididos em 1.010.500 (Hum Milhão Dez Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando os sócios com a seguinte composição e distribuição:

Sócios	Quotas	Valor	R\$	%
Antonio Vilson Silva Dias	909.450	1,00	909.450,00	90%
Antonio Vilson Silva Dias Júnior	101.050	1,00	101.050,00	10%
Total	1.010.500	1,00	1.010.500,00	100%

Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

05 – Cláusula Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, escritórios de apoio em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

06 – Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio *Antonio Vilson Silva Dias*, acima identificado, que assinará isoladamente ou em conjunto, e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

07 – Cláusula Sétima: O uso da firma será feito pelos sócios exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e aonos estranhos as finalidades sociais.

08 – Cláusula Oitava: Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

09 – Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Único – A Critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

10 – Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

11 – Cláusula Décima Primeira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuírem. (art. 1.056, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 16:01 SOB Nº 20190849584.
 PROTOCOLO: 190849584 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903230589. NIRE: 21200270513.

GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

12 – *Cláusula Décima Segunda:* No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

13 – *Cláusula Décima Terceira:* No falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao outro sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

14 – *Cláusula Décima Quarta:* O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

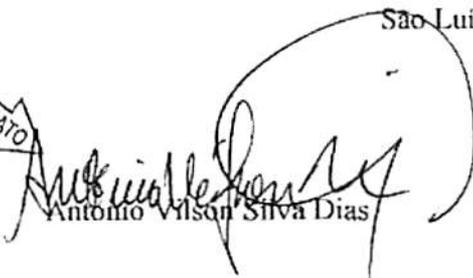
15 – *Cláusula Décima Quinta:* As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicáveis.

16 – *Cláusula Décima Sexta:* Fica eleito o foro da comarca de São Luis, capital do estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

São Luis-MA, 11 de Julho de 2019.

6º TABELIONATO


Antonio Wilson Silva Dias

6º TABELIONATO


Antonio Wilson Silva Dias Júnior

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 16:01 SOB N° 20190849584.
PROTOCOLO: 190849584 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903230589. NIRE: 21200270513.
GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811007202 /
FLS. 322
Rub. /

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO MENAQUE DE CARVALHO LIMA - Tabelião J. de São Luís Rev. do Franca. P - Rio das Serras
Pia. São João - Bairro Yara - São Luís/MA - CEP 65.047-478 - Telefone: (98) 3315-6138 - www.6tabelionato.ma.br

Reconheço por autenticidade as firmas de: ANTONIO VILSON SILVA DIAS
ANTONIO VILSON SILVA DIAS JUNIOR

Emiti: R\$ 26,40 FERC: R\$ 1,00 FERJ: R\$ 3,60 Total: R\$ 31,00
Dou fe. Em testemunho da verdade
São Luís-MA 15/07/2019 14:59

Juiz Gabriel Vieira de Souza - Escritório Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 16:01 SOB N° 20190849584.
PROTOCOLO: 190849584 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903230589. NIRE: 21200270513.
GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.430.474/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1991
NOME EMPRESARIAL GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERAL ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EDMUNDO CALHEIROS	NÚMERO 07	COMPLEMENTO ED POOL SERVICE S/304
CEP 65.076-390	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GERAL.ENGENHARIA@UOL.COM.BR	
TELEFONE (98) 3190-1538/ (98) 3199-8426		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 14:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 08111007202
FLS. 324
Rub.

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48559000 CNPJ: 63430474000193
NOME EMPRESARIAL: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP
NOME FANTASIA: GERAL ENGENHARIA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 09/07/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200270513
CAPITAL SOCIAL: 1.010.500,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124033636
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
FOLHA: DATA DO REGISTRO: 10/06/1991
IVRO:
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 2608073001256150
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 7
ENDEREÇO: R EDMUNDO CALHEIROS/RUA 5 - PARTE I CEP: 65076390
COMPLEMENTO: SALA 304 BAIRRO: SAO FRANCISCO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 7
ENDEREÇO: R EDMUNDO CALHEIROS/RUA 5 - PARTE I CEP: 65076390
COMPLEMENTO: SALA 304 BAIRRO: SAO FRANCISCO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 31901538
E-MAIL	geral.engenharia@uol.com.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811003202
FLS. 328
Rub. 102021009217756



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
48559000	63.430.474/0001-93	92120211967917

RAZÃO SOCIAL

GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA

GERAL ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

R EDMUNDO CALHEIROS/RUA 5 - PARTE I SALA 304 Nº 7, SAO FRANCISCO
65076390 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
411070000 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
9D4AAAF239AE3ED834410F78F5C98FC6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811003/2021
FLS. 326
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 63.430.474/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:40 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **8322.FAC2.6048.A8F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811009202
FLS.	327
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246770/21

Data da

09/12/2021 07:02:37

Inscrição Estadual: 124033636

CPF/CNPJ:63430474000193

Razão Social: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: RUA EDMUNDO CALHEIROS, 7 CEP: 65076390 - SAO FRANCISCO

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0811003/202
FLS. 328
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078226/21

Data da

03/11/2021 09:27:10

Inscrição Estadual: 124033636

CPF/CNPJ: 63430474000193

Razão Social: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: RUA EDMUNDO CALHEIROS, 7 CEP: 65076390 - SAO FRANCISCO

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação da Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/11/2021 11:20:13



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006663302021

Validade: 08/01/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 63.430.474/0001-93	Inscrição Municipal: 48559000
Razão Social: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA EDMUNDO CALHEIROS/RUA 5 - PARTE I	
Número: 7	Complemento: SALA 304
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076390

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de dezembro de 2021 às 08:39**, sob o código de autenticidade nº **28437FD4410EB5ADDCD0571E4F15ED24**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal n° 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto n° 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e ILEV”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários;

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811009202 /
FLS.	232
Rub.	

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PEDREIRAS/MA	
Proc	0811003/2021
FLS.	333
Rub.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.430.474/0001-93

Razão Social: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: RUA EDMUNDO CALHEIROS 07 ED POOL SERVICE S / SAO FRANCISCO /
SAO LUIS / MA / 65076-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111600310957510837

Informação obtida em 17/11/2021 15:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.430.474/0001-93
Certidão n°: 25252672/2021
Expedição: 16/08/2021, às 11:10:13
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.430.474/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0841003/2021
FLS.	335
Rub.	Nº 852435/2021
Emissão: 16/08/2021	
Validade: 31/03/2022	
Chave: 235Y7	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO VILSON SILVA DIAS
Registro: 1101576588
CPF: 075.255.833-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/08/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO
Data de Formação: 27/07/1982

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Data de Formação: 17/12/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000006658
CNPJ: 63.430.474/0001-93
Data Início: 08/05/2003
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 857801/2021
 Emissão: 08/12/2021
 Validade: 31/01/2022
 Chave: A4x9b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES FILHO

Registro: 1107641772

CPF: 418.213.003-00

Data Início: 07/07/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EMANUELA CRUZ DO NASCIMENTO SANTOS

Registro: 1109625952

CPF: 799.620.253-20

Data Início: 01/06/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO VILSON SILVA DIAS

Registro: 1101576588

CPF: 075.255.833-15

Data Início: 08/05/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110032021
FLS.	337
Rub.	





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 89807 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

009 37

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811009/2021
FLS.	338
Rub.	

CERTIDÃO : WEB - 89807 / 2015
PROTOCOLO : PRO0007187815
DATA DE EMISSÃO : 15/01/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ANTONIO VILSON SILVA DIAS
Carteira : 1101576588XXXX
CPF : 07525583315

Título(s)

Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011015765885060110 Tipo da ART:Indefinido
Profissional Vinculado: 3866
Registrada em : 17/05/2013
Baixada em : 15/01/2015
Endereço da Obra : CAMPUS UNIVERSITARIO DE BACABAL, CENTRO, CEP : 65700000 BACABAL/MA
Proprietário : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Empresa : GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA CIDADE DE BACABAL-MA CONFORME CONTRATO N. 007/2013- CEL/PCU SICON 23/2013 CELEBRADO COM A PREFEITURA DE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHEIRO CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Santo Pacheco Lima Junior
Agente Administrativo
CREA - MA



REGISTRADO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Tito Antônio de Souza Soares
RUA DO SOL, 186-A
SÃO LUIS, MA, Brasil

Certifico e de fê, que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.
São Luis-MA
26 MAR. 2018
GENILSON SARAIVA PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO



Campos do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campos - PRECAM
 Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.
 São Luis - MA - 26 MAR. 2018
 E-mail: lepro@ufma.br - Fone: 3301-8143

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAIS OU PRELIMINARES		
101	TAXA DA PREFEITURA (CONSTRUÇÃO)	M2	1661,000
102	ART	UN	1,000
103	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	2103,000
104	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,400
105	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	538,000
106	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA C/REGISTRO DE ESFERA PVC 1/2"	PT	2,000
107	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA C/TORNEIRA PVC 1/2"	PT	3,000
108	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE FORÇA	PT	5,000
109	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ	PT	10,000

- (A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº. Civil Antônio Wilson Silva Dias
 CREA/MA 3866/D
- (B). DENOMINAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS CAMPI DO CONTINENTE II - CAMPUS DE BACABAL - UFMA.
- (C). ENDEREÇO: Av. Governador João Alberto, s/n, Kamal, Bacabal/Ma.
- (D). TIPO DE CONTRATO: CONTRATO SOB O REGIME DE "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".
- (E). NATUREZA DA OBRA: OBRA CIVIL.
- (F). PRAZO: 15/04/2013 A 15/08/2013.
- (G). PRINCIPAIS SERVIÇOS REALIZADOS:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, através do Departamento de Projetos e Obras - DEPRO/PRECAM atesta para os devidos fins que a GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ 63.430.474/0001-93 e endereço à Rua Edmundo Calheiros, nº 07 - Edifício Pool Service, salas 302,303 e 304, nesta cidade, executou os serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS CAMPI DO CONTINENTE II - CAMPUS DE BACABAL desta instituição de Ensino Superior, com as seguintes características:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE CAMPIUS
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Saúl Pacheco Lima Junior
 Agente Administrativo
 CREA-MA



Proc. 0811003/2021
 FLS. 339
 Rub. 878015
 FLS. 01 A 09

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



Genilson Saraiva Pereira
Escritório de Fiscalização
São Luís - MA - CEP: 65082-681 / CNPJ nº 06.279.103/0001-19
E-mail: desp@ufma.br - Fone: 3301-8143
26 MAR 2018

110	M2	65,000	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRTÓRIO, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO, C/INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS
111	M2	12,000	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS
112	M2	24,000	BARRAÇÃO PARA DEPÓSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)
113	UN	1,000	MOBILIZAÇÃO
02			ADMINISTRAÇÃO LOCAL
201	UN	100,000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
202	M	80,000	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE
03			MOVIMENTO DE TERRA
301	M2	2103,000	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA
302	M3	144,000	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H<= 1,50M
303	M3	94,000	REATERRO DE VALAS / CAVAS COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30CM
304	M3	51,000	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3
305	M3	66,000	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T= 10,0KM
04			INFRAESTRUTURA
401	M2	117,000	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO
402	KG	2239,000	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIÂM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO
403	KG	535,000	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIÂM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO
404	M2	254,000	FORMA DE MADEIRA P/FUNDAÇÃO C/TÁBUAS 3" 1X12" REAPR 10X
405	M3	51,000	CONCRETO ESTRUTURAL FCK= 20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO
406	M3	51,000	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES
05			SUPERESTRUTURA
501	KG	2005,000	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIÂM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO
502	KG	479,000	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIÂM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO
503	M2	401,000	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X
504	M3	45,000	CONCRETO ESTRUTURAL FCK= 20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO
505	M3	45,000	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
PREFEITURA DE CAMPUS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



Proc. 08110031202 / 08110031202
PEDREIRAS/MA
FLS. 390
Rub. _____
INFORMANTE DA CERTIDÃO

Agente Administrativo
CREA - MA
Selo Pacheco Lima Junior

Nº 89507115 FLS. 01 A 09

2

PEDREIRAS/MA
 Proc. 08 11003202 /
 FLS. 341
 Rub.
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 89407115 FIs. 01 A 09



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE CAMPUS
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Saulo Pacheco Lima Junior
 Agente Administrativo
 CREA - MA

506	LAJE TRELIÇADA P/FORRO, VÃO ATÉ 4,5M E CAPEAMENTO C/CONCRETO FCK= 25MPA, 4CM, C/ESCORAMENTO (REAP. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	110,000
06	PAREDES E PAINÉIS		
601	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	313,000
602	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA, ESP= 2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	30,000
07	COBERTURA		
701	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA P/VÃO 30M, DISTÂNCIA ENTRE ARCOS TRELIÇADOS 6M EM AÇO ESTRUTURAL SAC 300/COR 420 RESISTENTE À CORROSÃO ATMOSFÉRICA, PESO 9,6 KG/M2, LIMPEZA MECÂNICA, PINTURA DA BASE C/UMA DEMÃO DE PRIMER ALQUÍDICO, ESPESSURA SECA 35 MICROMETROS, PINTURA ACABAMENTO UMA DEMÃO ESMALTE SINTÉTICO ESPESSURA SECA 40 MICROMETROS	M2	1661,000
702	COBERTURA C/TEHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP= 0,5MM	M2	1661,000
08	ESQUADRIAS		
801	PORTA EM MADEIRA MACIÇA, MEXICANA (0,9X2,1)M, FORRAMENTO E FERRAGENS, COMPLETA	UN	5,000
802	PORTA (0,9X2,1)M EM QUADRO DE MADEIRA DE LEI E FECHAMENTO EM LAMBRI (0,1X0,01)M, FORRAMENTO E FERRAGENS, COMPLETA, C/BARRAS DE APOIO EM INOX	UN	2,000
803	PORTA DE PVC (0,6X1,9)M C/ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000
804	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AIR, SÉRIE 25	M2	11,000
805	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	11,000
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
901	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000
902	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000
903	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,000
904	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H<= 1,50M	M3	8,000
905	REATERRO DE VALAS / CAVAS COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30CM	M3	8,000
906	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	5,000
907	CAIXA INSPEÇÃO/PASSAGEM (30X30X30)CM, TAMPA DE CONCRETO 10CM, EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SOBRE LASTRO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C/A 1:5	UN	6,000

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO
 000045524178

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é a reprodução fiel das originais do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM original que me foi exibidos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga São Luis-MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº06.279.103/0001-19 E-mail: d.p.p@ufma.br - Fone: 3301-8143
 26 MAR. 2018
 GENILSON SARAIVA PEREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

UA

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

TABELA Nº 001/2018
 SEIO DE FISCALIZAÇÃO
 Poder Judiciário
 Livro de Registro
 do Maranhão
 ARQUIVOS
 BRASILEIRAS

Certifico e dou fé que a presente
 fotocópia é a reprodução fiel da
 original que me foi exibida.
 São Luís - MA - CEP: 65085-681 / CNPJ nº 06.279.103/0001-19
 E-mail: depre@ufma.br - Fone: 3501-8143
 GENILSON SARAIVA PEREIRA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 26 MAR 2018

908	M	2,000	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2 1/2" APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
909	M	3,000	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
910	M	2,000	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
911	M	27,000	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
912	M	46,000	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
913	M	35,000	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES
914	M	43,000	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4 APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES
915	M	135,000	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
916	M	500,000	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 35MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
917	M	1523,000	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 6MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
918	PT	8,000	PONTO DE FORÇA APARENTE TOMADA 2P+T
919	PT	9,000	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V C/ELETRODUTO PVC 3/4 E CAIXA 4X2 COM PLACA
920	PT	2,000	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"
921	UN	24,000	INSTALAÇÃO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4", 12M DE FIO 2,5MM 2 CAIXAS CONEXÕES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR C/PLACA, C/ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA
922	UN	24,000	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X14, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, C/REATOR ELÉTRÔNICO E LÂMPADAS ARANDELA DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA 1X23W C/GRANDE E VIDRO PRISMÁTICO, C/LÂMPADA REFLETOR RETANGULAR FECHADO C/LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
1001	CJ	1,000	INSTALAÇÃO DE 25 PONTOS DE ÁGUA (MATERIAL E MÃO DE OBRA)
1002	UN	1,000	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
1003	UN	10,000	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
1004	UN	6,000	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA Ø (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
1005	M	14,000	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO CARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)
1006	M3	2,000	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H<= 1,50M
1007	M3	2,000	REATERRO DE VALAS / CAVAS COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30CM

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
 PREFEITURA DE CAMPUS
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



Paulo Tacheo Lima Junior
 Agente Administrativo
 CREA-MA
 08/10032021
 Rub. 292
 FLS. 292
 Proc. 08/10032021
 PEDREIRAS/MA

01 A 07
 8980715
 CERTIDÃO
 O PRESENTE
 DOCUMENTO
 EM PARTE

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
 247/2018
 Tabelião de Notas
 RUA DO SINAL, 6
 SÃO LUÍS - MA

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibida.
 São Luís - MA, 26 MAR. 2018
 NILSON SARINHA PEREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
 São Luís - MA - CEP: 65084-581 / CNPJ nº 06.279.103/0001-19
 E-mail: depre@ufma.br - Fone: 3301-8143

12	SPDA		
1118	SUMIDURO ANAEROBIO Ø 2M E H=3,5M, EM ALVENARIA BLOCO CONCRETO, C/FUNDAÇÃO EM SAPATA CORRIDA	UN	1.000
1117	TANQUE SEPTICO EM ALVENARIA ESTRUTURAL (1,2X1,7X2)M, C/PREENCHIMENTO EM CONCRETO	UN	1.000
1116	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO REVESTIDA INTERAMENTE C/ CIMENTO E AREIA, 1:4, F= 2,0CM, 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFEÇÃO	UN	1.000
1115	CAIXA INSPEÇÃO/PASSAGEM (70X70X70)CM, TAMPA DE CONCRETO REVESTIMENTO INTERNO C/A 1:5	UN	1.000
1114	CAIXA INSPEÇÃO/PASSAGEM (80X80X140)CM, TAMPA DE CONCRETO REVESTIMENTO INTERNO C/A 1:5	UN	1.000
1113	CAIXA INSPEÇÃO/PASSAGEM (100X100X40)CM, TAMPA DE CONCRETO REVESTIMENTO INTERNO C/A 1:5	UN	1.000
1112	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVACÃO E REATERRO	M	33.000
1111	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33.000
1110	REATERRO DE VALAS / CAVAS COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30CM	M3	1.000
1109	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H<= 1,50M	M3	1.000
1108	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.000
1107	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4.000
1106	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM C/GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.000
1105	CAIXA SIFONADA PVC (150X150X50)MM C/ TAMPA CEGA	UN	1.000
1104	PONTO DE ESGOTO PVC 40MM	PT	12.000
1103	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM	PT	8.000
1102	PONTO DE ESGOTO PVC 75MM	PT	4.000
1101	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MÉDIA 1,10M DE TUBO PVC DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	6.000
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1011	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11.000
1010	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13.000
1009	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.000
1008	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32.000

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

PREFEITURA DE CAMPUS
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Saulo Pacheco Lima Junior
 Agente Administrativo
 CREA - MA



INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 99807115 FLS. 01 A 09

Proc. 0811003202
 PEDREIRAS/MA
 FLS. 323
 Rub. _____



PEDREIRAS/MA
 Proc 0811003/2021
 FLS. 395
 Rub. 87807/15
 Nº 01 A 09

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Saulo Pacheco Lima Junior
 Agente Administrativo
 CREA - MA

16	REVESTIMENTO DE PAREDE		
1601	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM	M2	731,000
1602	EMBOÇO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	263,000
1603	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	364,000
1604	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRÃO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	263,000
1605	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1X1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	24,000
17	REVESTIMENTO DE PISO		
1701	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECÂNICO	M2	1028,000
1702	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	105,000
1703	PISO EM CERÂMICA 1A QUALIDADE PEI-5 C/ ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	105,000
1704	LASTRO DE BRITA PRETA 10CM	M2	799,000
1705	PISO EM CONCRETO FCK 20MPA 8CM P/QUADRA POLIESPORTIVA, C/TELA SOLDADA Q-138 (AÇO CA-60 4,2MM C/10CM), POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M	M2	799,000
1706	FORMA PLANA TÁBUA 3A. INCL. DESMONTAGEM E REAPROVEIT	M2	22,000
1707	PISO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPESSURA 7MM, PASTILHADO, ASSENTADO EM COLA, INCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	M2	2,000
1708	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, C/JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	924,000
18	PEITORIL, SOLEIRA E RODAPÉ		
1801	PEITORIL EM GRANITO CINZA 18CM	M	23,000
1802	SOLEIRA EM GRANITO CINZA 15CM	M	7,000
19	PINTURA		
1901	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	M2	799,000
1902	FUNDO SELADOR ACRÍLICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO	M2	674,000
1903	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	674,000
1904	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	674,000
1905	PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÃOS	M2	43,000
1906	PINTURA ACRÍLICA PARA PISOS P/QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	799,000
1907	DEMARCAÇÃO C/TINTA ACRÍLICA P/PISOS EM FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	747,000
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO
 000043544500-151-A
 SÃO LUÍS-MA - Brasil

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
 Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
 São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº06.279.103/0001-19
 E-mail: atprec@ufma.br - Fone: 3301-8143

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia e a reprodução fiel da original que me foi exibida.
 São Luís-MA, 26 MAR 2018

GENILSON SARAIVA PEREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Handwritten signature
 7



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Saulo Pucheco Lima Junior
Agente Administrativo
CREA - MA

PEDREIRAS/MA
Proc 08110032021
FLS. 3476
Rub. 01A 09

2001	TAMPO EM GRANITO CINZA 2,5CM, LARGURA TOTAL 75CM, C/APOIOS EM CANTONEIRA DE FERRO	M	7.000
2002	BARRA DE APOIO 80CM EM AÇO INOX ESCOVADO P/PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	4.000
2003	BARRA DE APOIO 60CM EM AÇO INOX ESCOVADO P/PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	4.000
2004	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 340 I 1/4 EM LAVATORIO (55X77X55)CM P/PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	2.000
2005	CANALETA (30X30)CM EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL, FUNDO EM CONCRETO, CHAPISCO, REBOCO, INCLUSIVE GRELHA FERRO EM CANTONEIRA DE (3/4 X 1/8)", ENCHIMENTO EM BARRA CHATA (3/4 X 1/8)", ESPAÇADO A CADA 5CM	M	174.000
2006	CONJUNTO P/VOLEI (POSTES E REDE)	CJ	1.000
2007	CONJUNTO DE 2 TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, INCLUSIVE REDE	CJ	1.000
2008	CONJUNTO DE TRAVES P/FUTSAL PINTADAS, INCL. REDE	CJ	1.000
21	PAVIMENTAÇÃO		
2101	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12MPA) PREPARO MECÂNICO, E=7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE MADEIRA	M2	464.000
22	SERVIÇOS FINAIS		
2201	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1.000
2202	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1661.000
	TOTAL		

Atestamos, ainda que os serviços foram entregues satisfatoriamente, obedecendo as especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta desta empresa.

São Luís (MA), 22 de agosto de 2014.

Alterred de Jesus Ferreira de Sena
Diretor do DEPRO



Certifico, dou fé, que a presente
fotocópia é a reprodução fiel da
original que me foi exibida.
São Luís-MA, 26 de Maio de 2014
GENILSON SARAYVA PEREIRA
SECRETÁRIO AUTORIZADO

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
São Luís - MA - CEP: 65086-581 / CNPJ n°06.279.103/0001-19
E-mail: depro@ufma.br - Fone: 3301-8143



30

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003202 /
FLS.	397
Rub.	

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 33553 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 33553 / 2011
PROTOCOLO : PRO0001784911
DATA DE EMISSÃO : 10/06/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s); e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional - ANTONIO VILSON SILVA DIAS
Carteira : 1101576588XXXX
CPF : 07525583315

Título(s)

Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 10100000038665050210 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 14/04/2011
Baixada em : 27/05/2011
Endereço da Obra : AV. DOS PORTUGUESES S/N-CAMPUS, BACANGA, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA
Proprietário : FUNDACAO JOSUE MONTELLO
Empresa GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Contratante : FUNDACAO JOSUE MONTELLO
EXECUCÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA QUADRA DO NUCLEO DE ESPORTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA.
CONTRATO N. 19/2008

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Leonardo Costa Brito
Leonardo Costa Brito
Agente Administrativo
CREA - MA



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Rua Colares Moreira, N. 7, Ed. Planta Tower, Lqs 13 e 17, Jd. São José, CEP: 65015-7155 - CEP: 075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 09/12/2021 13:12:27 6960
Em Texturfunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111A3C2WT714YLDE27 - Ato: 13.18
Fmo: RS4.63 FFRC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FFMP: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811003202
FLS. 348
Rub. 01A06

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 33553/M FLS. 01A06

Leonardo Costa Brito
Agente Administrativo
CREA - MA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, através do Departamento de Projetos e Obras – DEPRO/PRECAM atesta para os devidos fins que a GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. 63.430.474/0001-93 e endereço à Rua Edmundo Calheiros nº 07 -Edifício Pool Service, salaS 301/302/303 e 304, nesta cidade, executou os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE COBERTA - NÚCLEO DE ESPORTES desta Instituição de Ensino Superior, com as seguintes características:

Responsável Técnico: Antonio Vilson Silva Dias
Engº Civil –CREA-MA 3866/D

01	SERVIÇOS INICIAIS OU PRELIMINARES	UND	R\$
1.1	Taxas e Emolumentos de lei	M2	2.772,00
1.2	Placa de obra	M2	6,00
1.3	Limpeza do terreno com capina e remoção de terra vegetal	M2	308,00
2	AMPLIAÇÃO- SALA DE DANÇA		
2.1	Demolições e Retiradas		
2.1.1	Demolição de alvenaria de tijolo esp. 0,15m, inclusive remoção de entulho	M2	21,00
2.2	Serviços em Concreto		
2.2.1	Concreto armado 25MPa p/supra-estrutura, inclusive fôrma e armação.	M3	1,00
2.3	Alvenaria		
2.3.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 6 furos esp. 10cm com argamassa de cimento e areia traço 1:5	M2	102,00
2.3.2	Divisória de gesso esp. 7,5cm	M2	67,00
2.4	Forro		
2.4.1	Estrutura de madeira para sustentação de forro	M2	150,00
2.4.2	Forro de PVC em estrutura de alumínio -Execução	M2	150,00
2.5	Esquadrias		
2.5.1	De Alumínio		



Antonio J. Arnajud dos Santos
Engenheiro Civil
Mat.: 8893-5

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURANÇO
Av. Cônego Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.075-411

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 09/12/2021 13:12:27 6950
Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711Z4T18THLHNP616 - Ato: 13.18
Fmo.: RS4.63 FERC: RSO.13 FADEP: RSO.18 FFMP: RSO.18 Total: R\$5,12
Consulta a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

3.2.7	Eletroduto rígido roscavel de PVC Ø 1", inclusive conexões, escavação/rasgo e reaterro	M	60,00
3.2.8	Luminaria em chapa de aço galvanizado com refletor em alumínio anodizado de alto brilho e refletância, com lâmpada fluorescente, reator eletrônico de alta eficiência 2x32w	UN	38,00
3.2.9	Luminaria em chapa de aço galvanizado com refletor em alumínio anodizado de alto brilho e refletância, lâmpada fluorescente, reator eletrônico de alta eficiência 2x16w.	UN	12,00
3.2.10	Luminaria tipo refletor, corpo de alumínio, incluindo lâmpada vapor de mercúrio 250w, reator e pendentês em tubo de ferro galvanizado de 1/2" c/1,00m.	UN	37,00
3.2.11	Arandela com lâmpada fluorescente compacta, reator eletrônico de alta eficiência de 15W.	UN	6,00
3.2.12	Ponto de força de embutir para central mini split até 30A.	PT	8,00
3.2.13	Ponto de iluminação aparente em teto ou parede c/interruptor e condutes de alumínio.	UN	102,00
3.2.14	Instalação para força aparente com tomadas e condutes de alumínio.	UN	40,00
3.3 Revestimento de piso			
3.3.1	Lastro de concreto para piso FCK 10MPa esp 10cm.	M2	50,00
3.3.2	Piso de alta resistência tipo korodur com junta de PVC, formando quadros 1,00mx1,00m, inclusive camada de regularização, lixamento e polimento	M2	817,00
3.3.3	Lixamento de piso cimentado p/retirada de pintura.	M2	1.200,00
3.3.4	Revestimento em manta flexível monolitica moldada no local para quadra.	M2	1.200,00
3.4 Pintura			
3.4.1	Pintura a base de água sobre reboco 2 demãos	M2	3.469,00
3.4.2	Pintura Esmalte sintético com retirada da tinta antiga e aplicação de base anti-ferruginosa, em esquadria de ferro - 2 demãos	M2	68,00
3.4.3	Pintura Esmalte sintético com retoque de massa em esquadrias de madeira - 2 demãos	M2	10,00
4 REVISÃO DE COBERTURA			
4.1 Demolições e Retiradas			
4.1.1	Retirada de cobertura com telhas de fibro cimento e estrutura de madeira.	M2	2.597,00



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA FERREIRA SOARES LOUQUICO
 Av. Cônego Moreira, N. 2 Ed. Plamas Torres, Lj 137 - B. São Roque - CEP: 65071-411 - São Luís/MA
 Tel: (98) 3241-1111 - Fax: (98) 3241-1112 - E-mail: tns@tbls.com.br

AUTENTICADO
 Conferido e autenticado com o original registrado em São Luís, em 09/12/2021, às 13:11:47, pelo Tabelião Esp. Restituível: *[Assinatura]*

Autenticado de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TIMA
 Selo: AUIJENT156711529JKRKH7COW084 - At: 13.18
 E-mel: RS4.63.FERC.RS0.13.FADEP-RS0.18.FFMP-RS0.18.Tel:RS.13
 Consulte a validade deste selo no site: https://selo.tima.jus.br

ATESTAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CEFIDÃO
 Nº 33553/Un-Is. OLA 06

[Assinatura]
Leonardo Costa Brito
 Agente Administrativo
 CREA - MA

[Assinatura]
Arnaud dos Santos
 Engenheiro Civil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811003/2021
FLS. 352
Rub. <i>[assinatura]</i>

4.2	Cobertura		
4.2.1	Cobertura com telha ondulada de fibro cimento esp. 6mm, sem madeiramento, considerando substituição total dos elementos de fixação e 30% de telhas	M2	2.554,00
4.2.2	Cobertura com telha translúcida	M2	43,00
4.3	Pintura/Tratamento da Estrutura Metálica		
4.3.1	Pintura PVA em telha de fibrocimento 2 demãos	M2	2.597,00
4.3.2	Jateamento para estrutura metálica	M2	3.545,00
4.3.3	Pintura esmalte com primer epoxi, para estrutura metálica 2 demãos	M2	3.545,00
4.3.4	Substituição de contraventamento vertical em perfil de chapa fina dobrada à frio.	KG	1.450,00
5	Limpeza		
5.1	Limpeza geral da obra	M2	2.772,00

CREA - MA

AVERBUAMOS O PRESENTE ATESTADO COM A PARTE INFERIOR DA CREDENCIÇÃO

Nº 33563/14 Fls. 01 a 06

[assinatura]
Leonardo Costa Brito
Agente Administrativo
CREA - MA

São Luís, 15 de abril de 2011

[assinatura]
Antônio Amador dos Santos
Engenheiro Civil

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Colares Mourão, 10.2, Ed. Planta Tower, 10.13 e 14 - Maranhão - MA - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 09/12/2021 17:12:27 6966
Em Testemunho da verdade.

[assinatura]

Alan Codinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Sel. AUTENT1567110HZB2N25OZ1YDO70 - Ato: 13.18
Empl. RS4.63 FERC. RS0.13 FADEP. RS0.18 FEMP. RS0.18 Total: RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836179/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc 08110032024
FLS. 353
Rub. 1024

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO VILSON SILVA DIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO VILSON SILVA DIAS**
Registro: **1101576588MA** RNP: **1101576588**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190295819** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2019 Bai cada em: 28/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **05.288.790/0001-76**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA PEDRO II, S/N Nº: SN
Complemento: TJ MA Bairro: CENTRO
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65010905

Contrato: 111/2019 Celebrado em: 14/08/2019
Valor do contrato: R\$ 6.331.261,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros Nº: SN
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR DO ESTADO - POLO PINHEIRO Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR DO ESTADO - POLO PINHEIRO
Complemento: UF: MA CEP: 65010905
Cidade: PINHEIRO

Coordenadas Geográficas: -2.527829, -44.304754
Data de início: 14/08/2019 Conclusão efetiva: 14/08/2020

Finalidade: Judicial CPF/CNPJ: 05.288.790/0001-76
Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 57 - REFORMA 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade;**

Observações
MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONCERTO DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, NAS DEIFICAÇÕES UTILIZADAS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO-LOTE VI POLO REGIONAL PIN-HEIRO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836179/2020
24/11/2020, 13:10
A386y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A386y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil ANTONIO VILSON SILVA DIAS, Crea 1101 576588MA, ART Nº MA20190295819, executou os SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, NO POLO REGIONAL PINHEIRO/MA (LOTE VI), conforme planilha em anexo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato/Convênio: Contrato de prestação de serviços nº 0111/2019—TJ/MA;

Período de realização: 14/08/2019 a 14/08/2020;

Locais de realização:

Lote VI – Polo Regional Pinheiro, conforme prédios e áreas externas, perfazendo o total de 12.305,77 m², descritas abaixo:

- 01) Alcântara, Praça Gomes de Castro, nº 25 – Centro - 543,04 m²;
- 02) Arari, Rua João Inácio Garcia, nº. 100 – 485,45 m²;
- 03) Bequimão, Rua João Boueres, s/nº. - Centro - 272,74 m²;
- 04) Bacurí, Rua da Alegria, 109. Centro - 313,90 m²;
- 05) Cândido Mendes, Rua Professor Caxias, nº. 260 – Piracambu - 359,34 m²;
- 06) Carutapera, Rua Firmino Pantoja, nº. 113 – Centro - 373,61 m²;
- 07) Cedral, Praça Jacinto Gonçalves, s/nº. - Centro - 434,06 m²;
- 08) Cururupu, Rua Hercolana Vieira, s/nº. - Centro - 408,76 m²;
- 09) Gov. Nunes Freire, Rua do Comércio, 1646 – Centro - 335,72 m²;
- 10) Guimarães, Praça dos Sagrados Corações, s/nº - 236,70 m²;
- 11) Maracaçumé, Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, Maracaçumé - 848,94 m²;
- 12) Matinha, Rua Afonso Matos, s/nº. - Centro - 408,76 m²;
- 13) Mirinzal, Rua Sousandrade, s/nº. - Centro – 373,61 m²;
- 14) Olinda Nova do Maranhão, Rua da Alegria, s/nº. - Centro - 765,12 m²;
- 15) Penalva, Av. Djalma Marques, s/nº. - Centro - 366,14 m²;
- 16) Pinheiro, Praça José Sarney, s/nº. - Centro - 706,87 m²;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836179/2020, em 24/11/2020 em



Certidão nº 836179/2020

30/08/2021, 10:35

Chave de Impressão: A386y

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 DIRETORIA DE ENGENHARIA
 COORDENADORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2021
FLS.	355
Rub.	

- 17) Juizado Especial Cível e Criminal de Pinheiro, Praça José Sarney, s/nº, Centro;
- 18) Santa Helena, Travessa Bequimão, S/n Centro, Santa Helena – 897,95 m²;
- 19) Santa Luzia do Paruá, Rua Maranhão, s/nº. - Centro - 427,48 m²;
- 20) São Bento, Av. Antônio Padilha, s/nº. - Centro - 848,02 m²;
- 21) São João Batista, Avenida Antéro Costa, nº. 200 – Centro - 464,86 m²;
- 22) São Vicente de Ferrer, Rua Paulo Ramos s/nº. - Centro - 223,12 m²;
- 23) Turiaçú, Av. Santos Dumont, s/nº. - Canário - 408,76 m²;
- 24) Viana, Av. Luis de Almeida Couto s/nº Centro, Viana - 1.193,58 m²;
- 25) Vitoria do Mearim, Rua Teodoro Ferreira, s/nº. - Centro - 416,85 m²;

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
 CPF ou CNPJ: 05.288.790/0001-76.

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
 CPF ou CNPJ: 05.288.790/0001-76;

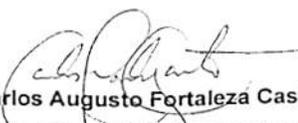
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
 CPF ou CNPJ: 63.430.474/0001-93.

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome completo: ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS;
 Título profissional: Engenheiro Civil;
 Registro no CREA: 1101 576588MA.

São Luis / MA, 27 de outubro de 2020.


Carlos Augusto Fortaleza Castro

Coordenador de Engenharia, Obras e Serviços – TJ/MA

CREA Nº 1103032372 **Carlos Augusto F. Castro**
 Coordenador de Obras e Serviços
 de Engenharia - Analista Judiciário
 Engenheiro Civil
 Mat. 149.518 - CREA 6407D/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836179/2020, em 24/11/2020 emitida



Certidão nº 836179/2020

30/08/2021, 10:35

Chave de Impressão: A386y

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc 08110032021
 FLS. 356
 Rub. *[assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 DIRETORIA DE ENGENHARIA
 COORDENADORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

Itens de Contrato

Item	Unid.	Qty Util.
1 - SERVIÇOS INICIAIS		
1.1 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM. COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	2.52
1.2 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	KM	3.119,20
1.3 - REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART - FAIXA 03 (SERVIÇOS ACIMA DE R\$	UNID	1,00
2 - DEMOLICÕES E RETIRADAS		
2.1 - RETIRADAS		
2.1.1 - REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M²	20,10
2.1.2 - REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	2.52
2.1.3 - REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	38,47
2.1.4 - REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	358,96
2.1.5 - REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	154,79
2.1.6 - REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	51,09
2.1.7 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	24,37
2.1.8 - REMOÇÃO DE PÓRTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	19,32
2.1.9 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	65,52
2.1.10 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	672,16
2.1.11 - REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	61,08
2.1.14 - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	96,00
2.1.15 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	4.135,00
2.1.16 - REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M	75,30
2.1.17 - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	11,30
2.1.18 - REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	22,30
2.1.19 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	55,00
2.1.20 - REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	25,00
2.1.21 - DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA	M²	0,00
2.1.22 - RETIRADA DE TUBULAÇÃO E CANALHAS DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA	M	340,00
2.1.23 - RETIRADA DE LÂMPADA TUBULAR ATÉ 40W	UN	160,00
2.1.24 - RETIRADA DE REATORES DE LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES ATÉ 40W	UN	118,00
2.1.25 - RETIRADA DE CAIXA DE PASSAGEM DE PVC ATÉ 4"X4"	UN	36,00
2.1.26 - RETIRADA DE DISJUNTORES MONOPOLARES E SUPRESSORES DE SURTO	UN	74,00
2.1.27 - RETIRADA DE DISJUNTORES TRIPOLARES PADRÃO DYN OU NEMA	UN	6,00
2.1.28 - RETIRADA DE DISJUNTORES MONOPOLARES COM DISPOSITIVO DR	UN	0,00
2.1.29 - RETIRADA DE DISJUNTORES TRIPOLARES COM DISPOSITIVO DR	UN	0,00
2.1.30 - RETIRADA DE DISJUNTORES DE CAIXA MOLDADA INSTALADO NO INTERIOR DE QUADRO	UN	7,00
2.1.34 - RETIRADA DE LÂMPADA PL FLUORESCENTE OU INCANDESCENTE	UN	17,00
2.1.36 - RETIRADA DE UNIDADE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	UN	20,00
2.1.37 - RETIRADA DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	UN	14,00
2.1.38 - REMOÇÃO DE ESPELHO	M²	2,70
2.1.39 - RETIRADA DE MICTÓRIO	UND	1,00
2.1.41 - REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M²	100,00
2.1.43 - RETIRADA DE FECHADURA	UN	26,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836179/2020, emitida em 24/11/2020



Certidão nº 836179/2020
 30/08/2021, 10:35
 Chave de impressão: A386y

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas



Proc. 0811003/2021

FLS. 36

Rub. 3570

2.1.47 - REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO	M²	27,73
2.1.49 - RETIRADA DE LAVATÓRIO DE COLUNA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00
2.1.58 - REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UN	4,00
2.1.58 - REMOÇÃO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	6,00
2.1.60 - REMOÇÃO DE PINTURA CLOES/MALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	9,73
2.1.61 - RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDÃO	M²	15,00
2.1.62 - REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	54,00
2.1.63 - RETIRADA DE CUMEIRAS CERÂMICAS	M	60,30
2.1.66 - RETIRADA DE CENTRAL TELEFÔNICA	UN	1,00
2.1.67 - RETIRADA DE REDE DE REDE LÓGICA INSTALADO NO PISO	UN	1,00
2.1.71 - RETIRADA DE SWITCH, PATH, PANEL, REGUA E QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO EXISTENTE NO INTERIOR DE RACKS DE REDE LÓGICA	UN	2,00
2.1.72 - RETIRADA DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO (DOBRAÇADA, FECHADURA, CONT. RAPELCHADURA, ROLADANA,ETC)	UND	8,30
2.1.73 - REMOÇÃO DE MANIFAS/ALÁTICA OU MANTA/ALUMÍNIO, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUINDO RETIRADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA.	M²	45,20
2.1.74 - RETIRADA DE TUBULAÇÃO SANITÁRIA COM CONEXÕES, Ø 2 1/2" A 4"	M	50,20
2.1.75 - RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO/FIBRA DE VIDRO	UN	2,20
2.1.76 - RETIRADA DE CUMEIRAS DE FIBROCIMENTO/METÁLICA	M	144,30
2.2 - DEMOLIÇÕES		
2.2.4 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	5,50
2.2.5 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	0,00
2.2.6 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMAMECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	0,00
2.2.7 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	0,00
2.2.8 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	120,00
2.2.9 - DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M	0,30
2.2.10 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M²	44,76
2.2.13 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	14,79
2.2.14 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	0,09
2.2.15 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MÁRMORE/GRANITO	M²	0,30
2.2.16 - DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	M	175,30
2.2.18 - DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS	M	6,51
2.2.22 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO	M3	6,20
3 - MOVIMENTO DE TERRA		
3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	2,16
3.2 - REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	1,17
4 - ESTRUTURAS		
4.1 - CONCRETOS		
4.1.1 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	0,16
4.2 - RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL		
4.2.1 - CONCRETAGEM COM GROUT, UTILIZANDO ARGAMASSA PRÉ-DOSADA DE CIMENTO E AREIA SIKAGROUT OU EQUIVALENTE), COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA O INCLUINDO LANÇAMENTO E TRATAMENTO E FECHAMENTO DE TRINCAS ATÉ 5MM EM PAREDES DE ALVENARIA COM SELANTE AGRÍCOLO MONOCOMPONENTE FLEXÍVEL TIPO (SIKACRY, VEDACIT FECHATRINCA, SUVINIL OU SELAIRINCA	M	10,00
4.2.5 - GRAUTEAMENTO UTILIZANDO ARGAMASSA GRAUTE TIPO TRÓPICA PRÉ-DOSADA, EM CAMADAS APLICADAS MANUALMENTE COM COLHER DE PEDREIRO, INCLUSIVE ACABAMENTO DESEMPENADO	M3	0,47
4.3 - FÓRMAS E		
4.3.2 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA, RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M²	83,03
4.4 - AÇOS E ARMADURAS		
4.4.6 - TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRAFISSURAÇÃO 2x2cm - FORNIFICIMENTO E ARGAMASSA NÃO INCLUSA	M²	0,25
5 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
5.1 - ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS		
5.1.1 - ALVENARIA DE VEDEÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) OU DE ALICERTE COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M²	10,10
5.2 - ALVENARIA DE GESSO		
5.2.1 - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS AF_06/2017_P	M²	82,46
5.3 - DIVISÓRIAS E PAINÉIS		
5.3.4 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5cm, PÓLIDA EM AMBAS AS FACES.	M²	1,18
5.3.9 - DIVISÓRIA NAVAL/COLMIEIA PAINEL CEGO, COM PERFIS SIMPLES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E=3,5CM	M²	29,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836179/2020, em 24/11/2020



Certidão nº 836179/2020
30/08/2021, 10:35
Chave de Impressão: A386y
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas





O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas

Certidão nº 836179/2020
 30/08/2021, 10:35
 Chave de Impressão: A386y



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836179/2020, emitida em 24/11/2020

8.1 - ESTRUTURA			
8.1.1 - MANUTENÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUNHADA INCOLOR	M²	240,53	
8.1.5 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPS, CAIROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL VERTICAL	M²	24,05	
8.1.12 - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PARA COBERTURA METÁLICA	KG	50,25	
8.2 - TELHAS			
8.2.3 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATE 2 ÁGUAS INCLUSO	M²	180,00	
8.2.4 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS INCLUSO	M²	14,20	
8.2.5 - CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF. 06/2016	M	9,50	
8.2.6 - CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CIMENTO AF. 06/2016	M	40,00	
8.2.7 - EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF. 06/2016	M	88,00	
8.2.8 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	M²	0,50	
8.2.9 - REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUINDO DESTELHAMENTO E REAPROVEITAMENTO DE 90% DAS TELHAS	M²	2.948,63	
8.2.10 - REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUINDO DESTELHAMENTO, TRANSPORTE VERTICAL E REAPROVEITAMENTO DE 70% DAS TELHAS E TRUCADEIRAMENTO DANIFICADO	M²	453,13	
8.2.11 - RECORTAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS COM ARGAMASSA PARA VEDAÇÃO C. O. N. S. I. D. E. R. A. N. D. O REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	500,00	
8.2.12 - COBERTURA COM TELHA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE REAPROVEITAMENTO	M²	0,00	
8.2.14 - SELANTE TIPO VEDAÇÃO OU SIMILAR PARA JUNTAS E FIBROCIMENTO - FIBROCIMENTO E APLICADO	KG	15,00	
8.2.16 - ARGAMASSA DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA CANAL OU COLONIAL, EMBOÇAMENTO DE BEIRAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	M	133,50	
8.3 - ÁGUAS PLUVIAIS			
8.3.11 - RUF/DALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	20,00	
8.3.12 - PINGADEIRA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5	M	10,00	
8.3.16 - CONJUNTO PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS E FIBROCIMENTO E COLOCAÇÃO	M	12,00	
7 - REVESTIMENTOS			
7.1 - ARGAMASSAS			
7.1.1 - CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDE COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	6,20	
7.1.2 - CHAPISCO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ADITIVO DE BASE POLIMÉRICA PARA ADEQUAÇÃO DE PENETRAÇÃO DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	27,90	
7.1.3 - REBOCO EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE REDUÇÃO DE PERDA DE ÁGUA	M²	119,18	
7.1.4 - REBOCO EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=20MM	M²	138,20	
7.1.5 - REBOCO EM TETO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=20MM	M²	120,40	
7.1.6 - EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=20MM	M²	151,09	
7.1.7 - ENCHIMENTO DE RASGO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=20MM	M²	67,62	
7.1.8 - REVESTIMENTO DE ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATE 10x10 cm (100 cm²)	M²	102,43	
7.1.9 - REVESTIMENTO DE ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATE 10x10 cm (100 cm²)	M²	60,00	
7.1.10 - REVESTIMENTO DE ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATE 10x10 cm (100 cm²)	M²	102,43	
7.2 - REVESTIMENTOS			
7.2.1 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM (OU EQUIVALENTE) APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF. 06/2016	M²	3,00	
7.2.2 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM (OU EQUIVALENTE) APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF. 06/2016	M²	51,18	
7.2.3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM (OU EQUIVALENTE) APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF. 06/2016	M²	51,18	
7.2.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM (OU EQUIVALENTE) APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF. 06/2016	M²	2,4	
7.2.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM (OU EQUIVALENTE) APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF. 06/2016	M²	123,67	
7.2.6 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM (OU EQUIVALENTE) APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF. 06/2016	M²	11,88	
7.2.7 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM (OU EQUIVALENTE) APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF. 06/2016	M²	28,16	
7.2.8 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM (OU EQUIVALENTE) APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF. 06/2016	M²	27,69	
7.3 - OUTROS ELEMENTOS			
7.3.2 - CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	8,80	
7.3.3 - ISOLAMENTO TÉRMICO COM PLACAS DE ISOPOR ESP.	M²		
8 - FORROS			

Proc. 0811003/2020
 PEDREIRAS/MA
 FLS. 358
 Rub. 1

8.1 - RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO MATERIAL	DO	M²	2,00
8.2 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P		M²	132,00
8.4 - FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		M²	345,62
8.5 - ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO) AF_05/2017		M	68,00
8.8 - ACABAMENTOS PARA FORRO (SANÇA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA)		M	20,00
9 - ESQUADRIAS E FERRAGENS			
9.1 - PORTAS			
9.1.1 - PORTAS DE MADEIRA			
9.1.1.1 - ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÍDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P		UN	1,00
9.1.1.3 - ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM. FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÍDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		UN	16,50
9.1.1.6 - ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P		UN	2,00
9.1.1.11 - PORTA DE MADEIRA SÓLIDA IMBUÍDA, FOLHA LISA, COM ACABAMENTO, 1ª QUALIDADE DIM 0,80X2,10, ESP-3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND	3,00
9.1.1.12 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA), 80X210CM ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS EM AÇO SEM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	5,00
9.1.1.14 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA), 90X210CM ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS EM AÇO SEM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	6,00
9.1.1.16 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS EM AÇO SEM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	5,00
9.1.2 - PORTAS DE ALUMÍNIO			
9.1.2.2 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		M²	1,60
9.1.2.3 - PORTÃO DE ALUMÍNIO FOSCO SOB ENCOMENDA COMPLETO, COM TRILHO, CREMALHEIRA, SUPORTE, GUARNIÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M²	6,18
9.1.2.4 - MOTOR ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO AUTOMATIZADO DE ATÉ 400KG INCLUINDO 2 CONTROLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,00
9.1.2.5 - CREMALHEIRA PARA ACIONAMENTO PORTÃO AUTOMATIZADO (UNIDADE COM 1,5M DE COMPRIMENTO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	8,00
9.2 - FERRAGENS			
9.2.1 - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO		UN	9,90
9.2.2 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		UN	26,30
9.2.3 - FECHADURA EXTERNA ZAMAC, COM ESPELHO, MAÇANETA, CILINDRO EM LATÃO TRAFEGO MODERADO - PADO, STAM OU LA FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUINDO EXECUÇÃO DE FURO (UN)		UND	12,30
9.2.7 - MOLLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND	5,90
9.2.10 - ROLDANA GALVANIZADA PARA PORTÃO DE CORRER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	12,30
9.3 - VIDRAÇARIA			
9.3.2 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO		M²	2,20
9.3.4 - VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM		M²	38,22
9.3.6 - ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 8MM, INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M²	35,85
9.3.8 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE CORRER OU ABRIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS		M²	6,10
9.3.9 - PELÍCULA JATEADA OU ESPELHADA PARA ESQUADRIAS DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO		M²	12,30
9.3.10 - PELÍCULA FUMÉ ESQUADRIAS DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO		M²	59,62
9.3.12 - PELE DE VIDRO LAMINADO E TEMPERADO DUPLO 6 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		M²	4,10
9.3.15 - JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR		UN	3,00
9.3.17 - ROLDANA DUPLA PARA ESQUADRIA DE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	4,10
9.3.18 - CONTRA FECHADURA REF. AL 534, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (PORTA DE CORRER) OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,00
9.3.20 - CONTRA FECHADURA REF. AL 504, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (PORTA DE ABRIR) OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,00
9.3.21 - CONTRA FECHADURA VIA, REF. AL 206 OU EQUIVALENTE, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (PORTA DE CORRER) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	4,00
9.3.22 - PUXADOR INCOLOR DE RESINA REDONDO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DIAM 110CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND	2,10
9.3.23 - PUXADOR EMAÇO INOX 30CM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND	4,00
9.4 - GRADES			
9.4.1 - "GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16""		M²	14,18
9.5 - JANELAS			
9.5.1 - JANELA DE MADEIRA			
9.5.1.1 - JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS		M²	25,42
9.5.1.2 - JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS		M²	20,22
9.5.2 - JANELA DE ALUMÍNIO			
9.5.2.1 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA		M²	4,49
9.6 - DIVERSOS			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836179/2020, em 24/11/2020 em



Certidão nº 836179/2020
 30/08/2021, 10:35
 Chave de Impressão: A386y

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



981	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	14,00
982	REVISAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (APERTO/FIXACAO DE DOBRADIÇAS, MONTAGEM OU CORREÇAO DE FECHADURAS, LUBRIFICACAO DE FERRAGENS, DESMENDO DE PORTAS OU JANELAS, FIXACAO DE TRILHO PARA PORTA DE CORRER EM PERFIL ALUMINIO PU 639	M	34,41
983	TRILHO PARA PORTA DE CORRER EM PERFIL ALUMINIO PU 639	M	25,00
984	PERFIL EM CANTONEIRA GALVANIZADA 1"1/2" X 1/4" PARA PORTAO DE CORRER, FIXADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M	30,50
10	SOLEIRAS E PETORIS		
101	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=15 CM	M	6,51
11	IMPERMEABILIZACAO		
111	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM)	M	102,24
112	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAVAS, DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMEOS	M	109,49
114	IMPERMEABILIZACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM	M	79,00
115	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA ESTRUTURADA COM VEU DE POLIESTER E=3 MM	M	55,00
117	IMPERMEABILIZACAO DE ALÇARÇES (FOU) PAREDES COM ARGAMASSA TIPO FORTIFICADA EM REVESTIMENTO, SEMI FLEXIVEL, DE ALTA DUREZA, TIPO SIKKA TOP 100, VEDATIVO OU SIMILAR PREPARO MANUAL, APLICADO COM BROXA QUINQUA, TRÊS DEMEOS.	M	15,27
12	PAVIMENTACAO		
121	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 2CM,	M	20,00
1212	COMPOSICAO REPRESENTATIVA DO SERVICO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) EM BATERIA 400 L ESPESURA 3 CM AREAS SECAS E 3 CM AREAS MOLHADAS PARA EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICACAO PUBLICA (PAISAGIO AF. 11/2014	M	10,00
1213	EXECUCAO DE PASSAGEM (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA	M3	8,51
1216	REGULARIZACAO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SI PENEARAL, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	M	34,37
122	CERÂMICAS, PORCELANATOS E GRANITOS		
1222	PISO CERÂMICO REFINADO ESALTADO, TIPO A, PEI - 4 OU SUPERIOR, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLINDO REJUNTAMENTO (biancos, Gyokou, Elane, Elizebeth ou similares)	M	145,41
1227	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA PEI	M	22,98
123	MADERA, BORRACHA E OUTROS ANTI-DEGRADANTES		
1233	MADERA, BORRACHA E OUTROS ANTI-DEGRADANTES DE DIMENSÕES MAIOR QUE 35X35 CM ASSENTADA COM POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M	162,44
1238	ASSENTAMENTO DE CORTA (MOLTO) EM TRECHO RETO, CONCRETADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZACAO INTERNA DE	M	14,42
1239	EXECUCAO DE SARGATE DE CONCRETO USINADO, MOLHADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF. 08/2016	M	15,92
124	RODAPES		
1241	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	71,58
125	DIVERSOS		
1252	ADESIVA ANTI-DEGRADANTE PRETA PARA ESCADARIAS/PAISIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,32
13	PINTURA		
132	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMEOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M	163,88
133	FUNDO ANTI-CORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARÇAO), UMA DEMAO	M	156,88
134	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMEOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M	280,25
135	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMEOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M	89,25
137	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMEOS	M	504,84
138	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M	31,80
139	PINTURA INUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMEOS	M	371,58
1399	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENCIA DE APPLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO AF. 06/2014	M	195,00
14	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO	M	1.033,88
1412	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMEOS AF. 06/2014	M	715,61
1413	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMEOS AF. 06/2014	M	3.265,69
1414	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMEOS AF. 06/2014	M	1.458,29
1415	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAO AF. 06/2014	M	110,00
1416	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAO AF. 06/2014	M	585,50
1417	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMEOS AF. 06/2014	M	80,00
1418	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMEOS AF. 06/2014	M	171,41
1419	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMAO AF. 05/2017	M	42,00
1420	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMEOS AF. 05/2017	M	900,69
1421	RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M	300,00
1422	RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS OU GRADES DE FERRO	M	104,74
1423	PINTURA A BASE DE COLA E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMEOS	M	374,73

Proc. 0811.003/2020
FLS. 360
PEDREIRAS/MA
Rub.

Certidão nº 836179/2020
30/08/2021, 10:35
Chave de Impressão: A386y
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836179/2020, emitida em 24/11/2020



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas

Certidão nº 836.179/2020

30/08/2021, 10:35

Chave de Impressão: A386Y



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836.179/2020, emitida em 24/11/2020

Handwritten mark

123,88	M	123 - PINTURA IMPERMEAVEL COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMOS
		14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E TELEFONIA
		14.1 - LUMINARIAS
4,00	UN	14.1.2 - REDE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE LUMINAÇÃO EXTERNA 220V ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
41,00	UN	14.1.3 - LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
8,00	UN	14.1.8 - REFLETOR DE LED, COM LAMPADA LED DE 100W, IP-65, INSTALADO NO PISO OU AÉREO
18,00	UN	14.1.9 - LUMINARIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDs C/ BLOCO AUTOMÁTICO
322,00	UN	14.1.10 - LAMPADA TUBULAR LED, 1,2M 18W OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
10,00	UN	14.1.11 - LAMPADA TUBULAR BIVOLT 9/10 W BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
9,00	UN	14.1.19 - REFLETOR DE LED, COM LAMPADA LED DE 50W, IP-65, INSTALADO NO PISO OU AÉREO
2,00	UN	14.1.21 - LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA LED COMPACTA, 10W INCLUINDO LAMPADA
4,00	UN	14.1.25 - LAMPADA LED 25W BASE E 27
15,00	M	14.2 - CABOS DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
50,00	UN	14.2.3 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
8,00	UN	14.2.5 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
14,00	UN	14.2.6 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
3,00	UN	14.2.26 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA DISJUNTORES TIPO MAGNÉTICO S MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
24	UN	14.2.27 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA DISJUNTORES TIPO MAGNÉTICO S MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
198,10	M	14.2.34 - "TELHADO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
125,80	M	14.2.35 - "TELHADO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
75,00	M	14.2.36 - "TELHADO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
32,00	M	14.2.37 - "TELHADO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
60,00	M	14.2.38 - "TELHADO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
150,00	M	14.2.40 - "TELHADO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
14,00	M	14.2.41 - "TELHADO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
24,00	UN	14.2.42 - "LUAVA PARA ELÉTRICO PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
17,00	UN	14.2.44 - "CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRICO PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
11,00	UN	14.2.45 - "CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRICO PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
429,34	M	14.2.48 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
1.260,53	M	14.2.49 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
40,00	M	14.2.50 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
200,00	M	14.2.51 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
20,00	M	14.2.52 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
0,00	UN	14.2.53 - "CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
91,00	UN	14.2.54 - "CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
0,00	UN	14.2.55 - "CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
176,00	M	14.2.56 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
100,00	M	14.2.57 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
41,00	M	14.2.65 - "ELÉTRICO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
30,00	M	14.2.66 - "ELÉTRICO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
5,00	UN	14.2.68 - "LUAVA PARA ELÉTRICO PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015
5,00	UN	14.2.71 - "CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRICO PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015

Rub. _____
 FLS. _____
 Procto 08/11/2022
 PEDREIRAS/MA

14.2.74 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	8,00
14.2.75 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,00
14.2.76 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	26,00
14.2.77 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	20,00
14.2.78 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	11,00
14.2.79 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,00
14.2.80 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	4,00
14.2.81 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	5,00
14.2.82 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	5,00
14.2.84 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	2,00
14.2.85 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	8,00
14.2.90 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 70KA - 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
14.2.93 - DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO 175X75mm	M	250,00
14.2.94 - TERMINAL OVAL PARA CABO DE 1.50MM2 A 2.50MM2	UN	95,00
14.2.96 - PARA-RÁDIO TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	1,00
14.2.97 - APARELHO SINALIZADOR DE OBSTACULOS C/CELULA FOTOLÉTRICA	UN	1,00
14.2.105 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00
14.2.106 - DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, MONTADO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 63A	UN	1,00
14.2.110 - DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO 100X200MM X 3METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00
14.2.112 - TERMINAL OVAL PARA CABO DE 4.00MM2 A 6.00MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00
14.2.113 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24	UN	2,00
14.2.115 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24	UN	2,00
14.2.116 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CENTRAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00
14.2.120 - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM BAIXA TENSÃO PADRÃO GEMAR	UN	2,00
14.2.123 - CURVA HORIZONTAL 200X100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, ÂNGULO DE 90° PARA ELETROCALHA METÁLICA	UND	7,00
14.2.125 - EMENDA INTERNA 75 X 75 MM COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA	UND	15,00
14.2.126 - EMENDA INTERNA 200X100MM COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA	UND	7,00
14.2.127 - EMENDA INTERNA 200X100MM COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA	UND	7,00
14.2.128 - EMENDA INTERNA 200X100MM COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA	UND	7,00
14.2.131 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM POLIÉTFENO, Ø=30CM, COM TAMPA EM FERRO LUMINOSO	M ²	7,50
14.2.132 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM POLIÉTFENO, Ø=30CM, COM TAMPA EM FERRO LUMINOSO	UND	16,00
14.2.136 - QUADRO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO	UN	1,00
14.2.137 - DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) OU DIN 70 A 100A	UN	2,00
14.2.140 - DISJUNTOR TRIFÁSICO TETRAPOLAR 63A COM DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
14.2.143 - DISJUNTOR TRIFÁSICO TETRAPOLAR 63A COM DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
14.2.144 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ATÉ 30KA	UN	2,00
14.3 - INFRAESTRUTURA PARA PONTOS ELÉTRICOS		
14.3.1 - CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00
14.3.3 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	12,00
14.3.5 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00
14.3.6 - INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	3,00
14.3.8 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	22,00
14.3.9 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00
14.3.10 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00
14.3.11 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	6,00
14.3.12 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	16,00
14.3.14 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	22,00
14.3.15 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00
14.3.23 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UND	5,00
14.3.24 - CANALETA PLÁSTICA (20 X 10MM, SISTEMA "X")	M	36,00
14.3.29 - CAIXA DE PASSAGEM PVC 20X20CM, SISTEMA X, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
14.3.33 - PONTO PARA ANTENA DE TV (TOMADA, CONECTOR PARA CABO COAXIAL)	UN	2,00
14.5 - BOMBAS		
14.5.1 - BOMBA CENTRÍFUGA C/MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1CV	UN	3,00
14.5.2 - BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3,0 HP	UN	1,00
14.5.5 - CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	2,00
14.6 - AUTOMAÇÃO		

04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836179/2020, em 24/11/2020.



O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas

Certidão nº 836179/2020
30/08/2021, 10:35
Chave de Impressão: A386y





191129	UN	1,00	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014
191127	M	1,00	QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAVA/FIBROCIMENTO E INSTALAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO
191147	UN	3,00	BALÃO PLÁSTICO - TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2", COM HASTE METÁLICA E INSTALAÇÃO
191148	UN	3,00	BALÃO PLÁSTICO - TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4", COM HASTE METÁLICA E INSTALAÇÃO
171	UN	3,00	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
1714	UN	1,00	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SÉRIE R, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1715	UN	1,00	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SÉRIE R, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1716	M	3,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1717	M	13,50	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1718	M	4,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1719	M	4,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1720	M	20,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1721	UN	4,00	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1722	UN	1,00	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1723	UN	1,00	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1724	UN	1,00	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
1725	UN	7,00	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = Ø4 ALTIMETRIA INTERNA = Ø4 M AF_05/2018
1726	UN	8,00	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALUMÍNIO, TUBO DE 140 X 140 X 140 MM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO REVESTIDA INTERNO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO
1727	UN	8,00	CAIXA DE INSPEÇÃO EM AÇÚCAR, TUBO DE 140 X 140 X 140 MM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO REVESTIDA INTERNO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO
1728	UN	8,00	CAIXA DE GORDURA EM PVC, 300 X 100 mm, com tampa e caixa removível
1729	UN	2,00	LIMPEZA DE FOSSA
17210	M3	82,00	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO
181	UN	3,00	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO
182	UN	3,00	EXTINTOR INCÊNDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
185	UN	6,00	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO
188	UN	12,00	ADESIVO DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR OU HIRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
189	UN	16,00	DEMARCAÇÃO DE PISO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM FITA ADESIVA AMARELA E VERMELHA
1910	UN	12,00	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, COM FITA ADESIVA AMARELA E VERMELHA
1911	UN	1,00	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, COM FITA ADESIVA AMARELA E VERMELHA
1912	UN	1,00	WASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013
1913	UN	4,00	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013
192	UN	4,00	METAS E ACESSÓRIOS
1922	UN	9,00	TORNEIRA GROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013
1924	UN	1,00	TORNEIRA GROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA TANQUE, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013
1925	UN	27,00	TORNEIRA GROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013

PROC. 0811009/2021
 PEDREIRAS/MA
 FLS. 3621
 Rub.

Certidão nº 836179/2020
 30/08/2021, 10:35
 Chave de Impressão: A366y
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836179/2020, emitida em 24/11/2020



Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



19226	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO	UN	3,00
19228	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_12/2013	UN	6,00
19229	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1/2" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_12/2013	UN	27,00
19210	TENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_12/2013	UN	21,00
19211	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_12/2013	UN	8,00
19214	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBURA	UN	6,30
19220	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 900 A 1500 ML	UN	8,00
19221	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	UN	8,00
19222	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	UN	8,00
19225	BOX DE ALUMÍNIO PARA BANHEIRO, COM FECHAMENTO EM PLACA DE ACRÍLICO LISO, COR CRISTAL OU FUMÊ - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	UN	8,00
19226	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	24,00
19231	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00
19233	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM REGISTRO E GATILHO - Deca Docel, Perflex ou similar	UN	8,00
19234	MECANISMO(REPARO) DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA, DECA, DOCOL OU SIMILAR(SUBSTITUIÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	UN	10,00
19235	MECANISMO(REPARO) DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA, DECA, DOCOL OU SIMILAR(SUBSTITUIÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	UN	10,00
19240	VEDAÇÃO(COMPORTE) PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, (DECA, DOCOL OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	UN	2,00
19242	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	UN	1,00
193	MARMORES E GRANITOS		
1931	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA PIAVALETÓRIO	UN	4,80
1933	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA PARA PIAVALETÓRIO	UN	4,20
1934	RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M	23,66
1936	RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M	26,74
1937	RODAPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M	30,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
203	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" EXCLUSIVAMENTE ANDAIME (LIMPEZA) AF_11/2017	M	130,00
2011	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10MM, PARA FIXAÇÃO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	M	2,25
2014	BRASÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM AÇO INOX PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	M	1,00
2015	VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS COM SILICONE INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	M	33,00
21	LIMPEZA GERAL		
2113	LIMPEZA DE SISTEMAS/RESERVATÓRIOS/C AIXAS D'ÁGUA	M3	5,00
2113	LIMPEZA DE SISTEMAS/RESERVATÓRIOS/C AIXAS D'ÁGUA	M3	5,00
2111	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	34,00
2110	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	21,00
2109	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	695,20
2108	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	373,61
2107	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	1.934,31
2106	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	20,00
2105	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	6,00
2104	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0	M3	861,19
2103	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	146,19
2102	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	3275,80
2101	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	
219	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	
218	LIMPEZA PISO CERÂMICO	M²	
216	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	
215	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	
214	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0	M3	
213	LIMPEZA DE SISTEMAS/RESERVATÓRIOS/C AIXAS D'ÁGUA	M3	
212	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	
211	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
210	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
209	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
208	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
207	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
206	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
205	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
204	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
203	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
202	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
201	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
200	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
199	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
198	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
197	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
196	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
195	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
194	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
193	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
192	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
191	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
190	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
189	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
188	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
187	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
186	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
185	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
184	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
183	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
182	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
181	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
180	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
179	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
178	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
177	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
176	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
175	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
174	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
173	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
172	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
171	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
170	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
169	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
168	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
167	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
166	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
165	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
164	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
163	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
162	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
161	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
160	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
159	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
158	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
157	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
156	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
155	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
154	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
153	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
152	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
151	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
150	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
149	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
148	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
147	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
146	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
145	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
144	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
143	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
142	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
141	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
140	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
139	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
138	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
137	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
136	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
135	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
134	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
133	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
132	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
131	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
130	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
129	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
128	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
127	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
126	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
124	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
123	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
122	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
121	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
120	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
119	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
118	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
117	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
116	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
115	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
114	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
113	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
112	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
111	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
110	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
109	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
108	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
107	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
106	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
105	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
104	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
103	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
102	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
101	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
100	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
99	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
98	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
97	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
96	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
95	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
94	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
93	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
92	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
91	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
90	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
89	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
88	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
87	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
86	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
85	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
84	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
83	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
82	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
81	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
80	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
79	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
78	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
77	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
76	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
75	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
74	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
73	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
72	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
71	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
70	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
69	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
68	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
67	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
66	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA	M²	
65	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/MONINA		

PEDREIRAS/IMA
 Proc. 08110032021
 FLS. 366
 Rub. *[assinatura]*

22 10	ENCANAADOR	OU BOMBEIRO	HIDRALICO	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
22 11	MARCEIRO	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	62,00
22 12	PEDEIRO	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	24,00
22 15	SERRALHEIRO	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	40,00
22 16	SERVEITE	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	184,00
22 17	VIDRAGEIRO	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	16,00
22 19	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1.070,00
22 20	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	532,00
22 21	ENGENHEIRO ELETRICISTA	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	40,00
22 29	ENCARREGADO GERAL COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA EXTRA A 100%	H	8,00
22 34	MARCEIRO	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	2,31
22 37	SERRALHEIRO	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	6,00
	HORA EXTRA 100%					
23	PROJETOS / AS-BUILT					
23 1	PROJETOS BUILT DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				M ²	600,00

[Assinatura]
Carlos Augusto F. Castro
 Coordenador de Obras e Serviços
 de Engenharia - Análise Judicial
 Engenheiro Civil
 Matr. 149.511 - CREA 14-07/DMA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836179/2020, emitida em 24/11/2020

Certidão nº 836179/2020
 30/08/2021, 10:35
 Chave de Impressão: A386y
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 13 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falcomaroc@creama.org.br



Impresso em: 30/08/2021, às 10:35

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2021
FLS.	367
Rub.	

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro **18** (Dezoito) folhas numeradas seguidamente do número **1** ao número **18** que servirá de **Livro Diário**, de ordem **17**, da firma **Geral Engenharia e Serviços Ltda.-EPP**, estabelecida na **Rua: Edmundo Calheiros – Número: 07 – Complemento: Sala 304 - Edifício Pool Service – Bairro: São Francisco – Município: São Luís – Estado: Maranhão – CEP: 65076-390**, com registro arquivado na **Junta Comercial do Maranhão** sob o número **21200270513** em 10.06.1991 e inscrita no CNPJ/MF nº 63.430.474/0001-93.

São Luis – MA, 01 de janeiro de 2020

Antonio Vilson Silva Dias
Sócio Administrador
CPF: 075.255.833-15

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador – CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811007202 /
FLS.	368
Rub.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro *18* (Dezoito) folhas numeradas seguidamente do número *1* ao número *18* que serviu de *Livro Diário*, de ordem *17*, do período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, da firma *Geral Engenharia e Serviços Ltda-EPP*, estabelecida na *Rua*: Edmundo Calheiros – *Número*: 07 – *Complemento*: Sala 304 - Edifício Pool Service – *Bairro*: São Francisco – *Município*: São Luis – *Estado*: Maranhão – *CEP*: 65076-390, com registro arquivado na *Junta Comercial do Maranhão*, sob o número *21200270513* em 10.06.1991 e inscrita no CNPJ/MF nº 63.430.474/0001-93.

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2020

Antonio Vilson Silva Dias
Sócio Administrador
CPF: 075.255.833-15

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador – CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003202 /
FLS.	369 /
Rub.	0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07525583315	ANTONIO VILSON SILVA DIAS
14985802387	LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/08/2021 12:28 SOB N° 21200270513.
PROTOCOLO: 211129682 DE 27/08/2021. NIRE: 21200270513.
GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/08/2021
empresafacil.ma.gov.br



**DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa / Bancos	905.716,84	
Duplicatas a Receber	238.686,42	
Impostos a Compensar	6.258,30	
Estoque Material Construção	356.245,97	
Serviços em Andamento	723.965,42	2.230.872,95

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso / Terreno		365.409,28	
Móveis / Utensílios	15.360,40	
Máquinas / Equipamentos	80.920,93	
Veículos	189.000,00	
Computadores / Impressoras	14.500,00	
Deprec. Acumulada	(381.827,74)	283.362,87
Total do Ativo		2.514.235,82

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

Antonio Vilson Silva Dias
Sócio Administrador
CPF: 075.255.833-15

Luis Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87



GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811003/202
FLS. 371
Rub. _____

**DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	2.689,35	
Obrigações Tributárias	1.274,31	
Obrigações Sociais	5.820,48	
Obrigações Trabalhistas	13.421,90	23.206,04

NÃO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Obrigações Sociais	32.695,47	32.695,47
--------------------	------	-----------	------------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Integralizado	1.010.500,00	
Lucros Acumulados	1.447.834,31	2.458.334,31
Total do Passivo		2.514.235,82

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

Antonio Vilson Silva Dias
Sócio Administrador
CPF: 075.255.833-15

Luis Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811007202 /
FLS.	372
Rub.	



GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

RECEITA OPERACIONAIS

Receita Serviços Prestados	619.689,61
----------------------------	------	------------

DEDUÇÕES

ISSQN	(15.492,24)
-------	------	-------------

PIS	(4.027,98)
-----	------	------------

COFINS	(18.590,69)
--------	------	-------------

CSLL	(6.692,65)
------	------	------------

IRPJ	(14.824,08)
------	------	-------------

Receita líquida	560.061,97
------------------------	------	-------------------

CUSTOS

Custos Serviços Executados	(432.853,19)
----------------------------	------	--------------

Lucrus Bruto	127.208,78
---------------------	------	-------------------

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas	(74.369,25)
--------------------------	------	-------------

Despesas Financeiras	(5.893,04)
----------------------	------	------------

Despesas Tributárias	(623,91)
----------------------	------	----------

Resultado do Exercício	46.322,58
-------------------------------	------	------------------

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

Antonio Vilson Silva Dias
Sócio Administrador
CPF: 075.255.833-15

Luis Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87



**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (OU PREJUÍZOS) ACUMULADOS
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Saldo Anterior	1.551.511,73
Resultados do Exercício	46.322,58
Distribuição de Lucros	<u>(150.000,00)</u>
Saldo de Lucros Acumulados	1.447.834,31
Transferência p/Reserva de Lucros	(1.447.834,31)

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

Antonio Vilson Silva Dias
Sócio Administrador
CPF: 075.255.833-15

Luis Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87



CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Peça Pesquisada: Balanço de 2020

Legenda:

D	Disponibilidades
LC	Liquidez Corrente
LG	Liquidez Geral
MB	Margem Bruta
PL	Patrimônio Líquido
RC	Realizável a Curto Prazo
AT	Ativo Total

Legenda:

AP	AP - Ativo Permanente
PC	PC - Passivo Circulante
AC	AC - Ativo Circulante
ARLP	Ativo RLP = Realizável a Longo Peazo
PELP	Passivo Exigível a Longo Peazo
SG	Solvência Geral
PE	Passivo Exigível (PC + PELP)

1. Índice de Liquidez Geral = ILG

A liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento, tanto a curto como a longo prazo.

$$ILG = \frac{(AC+RPL)}{(PC+ELP)} \quad ILG = \frac{2.230.872,95}{55.901,51} \quad ILG = 39,91$$

2. Índice de Liquidez Corrente = ILC

Este quociente relaciona quanto a empresa dispõe a curto prazo para fazer frente as exigibilidades no mesmo período.

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC = \frac{2.230.872,95}{23.206,04} \quad ILC = 96,13$$

3. Índice de Liquidez Imediata = ILI

Este quociente relaciona quanto a empresa dispõe a curto prazo para fazer frente as exigibilidades no mesmo período.

$$ILI = \frac{D}{PC} \quad ILI = \frac{905.716,84}{23.206,04} \quad ILI = 39,03$$

4. Índice de Solvência Geral = ISG

Este quociente indica quanto a empresa dispõe para fazer frente as dividas totais com terceiros que deverá igual ou superior a unidade.

$$ISG = \frac{(AT)}{(PC+ELP)} \quad ISG = \frac{2.514.235,82}{55.901,51} \quad ISG = 44,98$$

5. Índice de Liquidez de Recursos Próprios = ILP

Este índice identifica a proporção que os recursos próprios podem garantir os recursos provenientes de terceiros.

$$ILP = \frac{(AC+PC)}{PL} \quad ILP = \frac{2.254.078,99}{2.458.334,31} \quad ILP = 0,92$$



GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110037202
FLS.	375
Rub.	

6. Índice de Liquidez e Recursos Próprios = ILRP

Este índice, mede a capacidade de endividamento da empresa para com seus sócios.

$$\text{ILRP} = \frac{(\text{AC-PC})}{\text{PL}} \quad \text{ILRP} = \frac{2.207.666,91}{2.458.334,31} \quad \text{ILRP} = 0,90$$

7. Índice de Endividamento Total = IET

Este índice identifica a proporção do ativo total financiada pelos recursos provenientes de terceiros, quanto menor o índice melhor a situação da empresa.

$$\text{IET} = \frac{(\text{PC+PELP})}{\text{AT}} \quad \text{IET} = \frac{55.901,51}{2.514.235,82} \quad \text{IET} = 0,02$$

8. Grau de Endividamento - GE

O Grau de Endividamento, indica quanto a empresa dispõe no P. Líquido e de Recebíveis futuros para cumprir dívida total com terceiros.

$$\text{GE} = \frac{(\text{PC + RLP})}{\text{PL}} \quad \text{GE} = \frac{55.901,51}{2.458.334,31} \quad \text{GE} = 0,023$$

A empresa apresenta uma boa situação econômica / financeira, pois todos os índices apurados acima, superam todos os graus de riscos.

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

Antonio Vilson Silva Dias
Sócio Administrador
CPF: 075.255.833-15

Luis Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-ma: 4822/O
CPF: 149.858.023-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc	08110027202-1
FLS.	376
Rub.	

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07525583315	ANTONIO VILSON SILVA DIAS
14985802387	LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 12:01 SOB N° 20211129585.
PROTOCOLO: 211129585 DE 30/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106420370. CNPJ DA SEDE: 63430474000193.
NIRE: 21200270513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2021.
GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PEDREIRAS/MA
JUCEMA
Proc 0811003/2021
FLS. 377
Rub. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12106421636 em 30/08/2021, protocolo 211129682. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Número de Registro:	21200270513
CNPJ:	63430474000193
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07525583315	ANTONIO VILSON SILVA DIAS	
14985802387	LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA	MA4822

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/08/2021 12:28 SOB Nº 21200270513.
PROTOCOLO: 211129682 DE 27/08/2021 16:59. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106421636. NIRE: 21200270513.
GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/08/2021
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00004846
Nome: LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA CPF: 149.858.023-87
CRC/UF n.º MA-004822/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02/02/2022
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 149.858.023-87 Controle : 7178.7178.7492.7492

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia (08) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **63.430.474/0001-93**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 08 de novembro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Edmundo Calheiros, 07, Ed., Pool Service, Sala 304, São Francisco

CEP: 65.076-390 – São Luís (MA)

Fone/Fax: (98) 3190-1538

CNPJ: 63.430.474/0001-93

E-mail: geraleng@uol.com.br

PEDREIRAS/MA

Proc. 0811003/2021

FLS. 390

Rub. 9

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º XXXIII, DA CF/88

A empresa **GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** com o Endereço na Rua Edmundo Calheiros nº7 Ed. Pool Service S.304, 3º andar, São Francisco, São Luís/ MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.430.474/0001-93, neste ato representado pelo Sr. Antônio Vilson Silva Dias, portador do CPF nº 075.255.833-15, RN CREA nº 1101576588, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA 10 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Antônio Vilson Silva Dias
Geral Engenharia e Serviços Ltda
Resp. Técnico / Sócio
CPF nº 075.255.833-15
RN CREA nº 110157658-8

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811009/2021
FLS.	381
Rub.	9

PREZADO SEGURADO PREF MUN DE PEDREIRAS

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750057558 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 143580

Data da publicação: Dec 9 2021 7:42AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Dec 9 2021 7:42AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Dec 9 2021 7:42AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750057558
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176163

bmgi Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2021
FLS.	382 ✓
Rub.	

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS
INSCRITO NO CNPJ: 06.184.253/0001-49
COM SEDE NA: AV Rio Branco, 111 - CENTRO
CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 63.430.474/0001-93
COM SEDE NA: AVENIDA Ana Jansen, 303 - ED PL SERVICE S N - São Francisco
CEP: 65076-730 - São Luís - MA

até o valor de:

R\$ 3.577,13 - TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 09/12/2021
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 09/02/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

Apólice N° 017412021000107750057558
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176163
Ramo 0775

 Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2021
FLS.	383
Rub.	

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	194,98
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	194,98

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	15/12/2021	194,98
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750057558
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176163
Ramo 0775

bmg | Seguros

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0811003/202
FLS.	384
Rub.	

Condições Particulares

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412021000107750057558
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176163
Ramo 0775

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2021
FLS.	385
Rub.	2

Condições Especiais

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750057558
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176163
Ramo 0775

 bmg | Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110031202/
FLS.	386
Rub.	

Condições Especiais

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750057558

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176163

Ramo 0775

Condições Especiais

bmg | Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811003/2021
FLS. 387
Rub. 

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750057558
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176163
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811009202 /
FLS.	388
Rub.	0

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750057558

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176163

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	389
Rub.	

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750057558
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176163
Ramo 0775

bmg Seguros
PEDREIRAS/MA
Proc. 0811003/2021
FLS. 390
Rub. 9

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750057558

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176163

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/202
FLS.	397
Rub.	

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

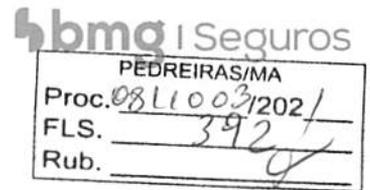
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750057558
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176163
Ramo 0775
Condições Gerais



SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750057558

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176163

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110032021
Fls.	393
Fls.	
Fls.	
Fls.	

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750057558
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176163
Ramo 0775

bmg	
PEDREIRAS/MAIROS	
Proc.	0811003/2021
FLS.	399
Rub.	

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750057558

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176163

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

PEDREIRAS/MÁ

Proc. 0811003/202 /

FLS. 995 /

Rub. /

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750057558

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176163

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros
PEDREIRAS/MA
Proc. 0811003/202/
FLS. 396/
Rub. 0

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: GERAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110032021
FLS.	397
Rub.	0

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_24112021_151344_344**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados